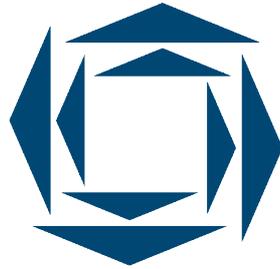


**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**



**UNIVATES**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO  
OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO**

## **Regulamento do estágio supervisionado não obrigatório**

### **Das disposições gerais**

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e diretrizes curriculares dos cursos de Ensino Superior.

### **Da caracterização do estágio**

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular. No Curso de Engenharia Química, bacharelado, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar, estando previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso.

### **Dos objetivos**

#### **Geral**

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

#### **Específicos**

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o Curso de Engenharia Química, bacharelado, do Centro Universitário UNIVATES:

- Vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- Ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- Interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

### **Das exigências e critérios de execução**

#### **Das determinações gerais**

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I – o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior do Centro Universitário UNIVATES;
- II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates, antes do início das atividades;
- III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – a carga horária máxima da jornada de atividades do aluno estagiário será de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;
- V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;
- VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;
- VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1(um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;
- VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;
- IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições

adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X – cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

#### **Das exigências e critérios específicos**

I – O estágio não obrigatório do Curso de Engenharia Química, bacharelado, envolve atividades relacionadas às diferentes áreas da Engenharia Química, a serem desenvolvidas em organizações formais ou não formais da sociedade.

II – O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Engenharia Química, bacharelado, de desenvolver atividades práticas relacionadas ao curso, com aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III – O aluno estagiário somente pode colaborar em atividades relacionadas à profissão, se houver um profissional habilitado, indicado pela unidade concedente, para acompanhamento.

IV – Para desenvolver atividades no estágio não obrigatório o aluno deve estar matriculado ou ter cursado com aprovação, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas no curso.

#### **Das atribuições**

##### **Do supervisor de estágio**

Cabe ao coordenador do curso, ou a um professor indicado por ele, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na unidade concedente.

##### **Do supervisor local**

O supervisor local é um profissional do quadro de pessoal da unidade concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades. O supervisor local deve possuir formação superior em curso(s) da área da Química (Engenharia Química, Química Industrial e outras), ou que tenha(m) como natureza do currículo a Engenharia Química (Engenharia de Alimentos e outras), e estar registrado no respectivo conselho de fiscalização profissional (CRQ ou Crea). Caso o supervisor não possua formação nas áreas indicadas, deverá ter experiência profissional em área de conhecimento desenvolvida a partir do e/ou relacionada ao Curso de Engenharia Química, sendo esta comprovada mediante entrega de Declaração de Supervisão de Estágios assinada pelo responsável pela empresa, conforme modelo disponibilizado pela Univates.

##### **Do aluno estagiário**

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do termo de compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

#### **Das disposições finais**

O Núcleo de Estágio, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de Ensino Superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

b) As unidades concedentes, assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

## Competências e habilidades

Para o bom exercício das suas atribuições profissionais na pesquisa, na aplicação de processos, na resolução de problemas, nas instituições públicas e privadas, os alunos egressos do Curso de Engenharia Química do Centro Universitário UNIVATES deverão desenvolver as seguintes habilidades:

- ter conhecimentos fundamentados em diversas áreas técnico-científicas que facilitem a inter-relação, compreensão e sistematização adequada de conceitos relativos ao processo de transformação e alteração da matéria;
- elaborar projetos, instalar, operar e controlar e otimizar processos produtivos e desenvolver novos processos de transformação físico-químicas;
- planejar e avaliar metodologias realizando estudos de viabilidade técnica e econômica;
- identificar, formular e solucionar problemas relacionados ao desenvolvimento de serviços, processos e produtos relativos às indústrias químicas, petroquímicas, farmacêuticas, de alimentos e correlatas, aplicando conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais, buscando soluções que garantam eficiência técnica e científica, ambiental e econômica e que preservem a segurança operacional;
- identificar as fontes de informações relevantes para a Engenharia Química e, de forma autônoma e crítica;
- desenvolver, sistematizar e aprimorar conhecimentos básicos, referentes tanto ao desenvolvimento científico quanto ao desenvolvimento tecnológico, necessários à solução de problemas na sua área de atuação;
- absorver, produzir, aprimorar, implantar, avaliar e disseminar tecnologias em áreas como as de biotecnologia, materiais compostos, proteção ao meio ambiente, entre outras;
- introduzir, desenvolver, avaliar, aprimorar e disseminar serviços, processos e produtos da indústria química e correlatas;
- desenvolver, modificar, aplicar e avaliar processos de manuseio, tratamento prévio e complementar e de descarte de rejeitos industriais, de modo a preservar a qualidade ambiental;
- aplicar metodologia científica no planejamento e execução de procedimentos e técnicas durante a emissão de laudos, perícias e pareceres, relacionados ao desenvolvimento de auditoria, assessoria, consultoria na área de Engenharia Química;
- avaliar o impacto potencial ou real dos novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos resultantes de sua atividade profissional, dos pontos de vista ético, social, ambiental e econômico;
- aplicar e avaliar procedimentos e normas de segurança no ambiente de trabalho e durante o desenvolvimento de processos e produtos industriais e adotar procedimentos de emergência em situações de risco que o exijam;
- capacidade de análise de seus próprios conhecimentos, tendo uma postura crítica diante dos resultados obtidos;
- refletir sobre suas relações apresentando comportamento ético adequado;
- ter espírito de liderança para orientar adequadamente equipes sob sua responsabilidade;
- ter iniciativa empreendedora na área da Engenharia Química ou áreas afins;
- apresentar interesse pela busca constante de aperfeiçoamento profissional, ter consciência da necessidade de continuidade dos estudos;
- engajar-se na comunidade contribuindo para as questões ambientais, sociais, culturais, econômicas e políticas;
- saber buscar complementações relevantes (língua estrangeira, programas de computador, Internet etc.) para melhor acompanhar o desempenho das suas funções profissionais;
- ler, compreender e interpretar textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro (principalmente inglês);
- reconhecer a importância social da aplicação do conhecimento da engenharia;
- adotar condutas compatíveis com o cumprimento das legislações reguladoras do exercício profissional e do direito à propriedade intelectual, bem como com o cumprimento da legislação ambiental e das regulamentações federais, estaduais e municipais aplicadas às empresas e às instituições;
- desenvolver formas de expressão e de comunicação, tanto oral como visual ou textual, compatíveis com o exercício profissional;
- avaliar as possibilidades atuais e futuras da profissão; preparar-se para atender às exigências do mundo do trabalho em contínua transformação, com visão ética e humanitária; vislumbrar possibilidades de aperfeiçoar e ampliar as formas de atuação profissional, visando a atender às necessidades sociais;

- conhecimento das ciências de engenharia na área da Química;
- conhecimento bem fundamentado em química, físico-química, matemática, física, fenômenos de transporte e operações unitárias;
- desenvolvimento científico e tecnológico da Engenharia;
- capacidade de pesquisar, analisar, projetar, operar e otimizar processos onde a matéria sofre alterações de fase, de estado físico, de conteúdo energético ou de composição;
- capacidade de executar análises, selecionar e transformar adequadamente a matéria prima, bem como avaliar a qualidade do produto final;
- capacidade de formulação, análise e solução de problemas relativos a processos industriais;
- capacidade de atuação em projetos relacionados à área química, engenharia e de processamento industrial;
- entendimento de diferenças culturais dentro do país e em países que participem da solução de um problema e forneçam ou comprem soluções: multiculturalismo;
- capacidade de gestão, capacidade de tomada de decisão, familiaridade com tecnologias inteligentes, possibilitando oportunidades criativas.